



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

DECRETO N° 029/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DE INHAÚMA – MG.

O Prefeito Municipal de Inhaúma, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art.69, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando designação do Poder Executivo Municipal dos representantes governamentais e escolha dos representantes não governamentais por meio de fórum próprio realizado no dia 07/06/2023;

Considerando A Lei Municipal nº 1.588 de 20/03/2019 e suas alterações;

DECRETA :

Art.1º- Ficam nomeados novos membros governamentais e não governamentais , do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Inhaúma*, respeitado o fórum de eleição dos representantes da sociedade civil realizado no dia 07/06/2023, passando a ser assim constituído:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a)Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andreia Cristina Reis Silva

Suplente: Lucilane Campolina Gonçalves

b)Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

Titular: Leandra Cristina Nascimento Figueiredo

Suplente: Adriana Regina De Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcos Paulo Silva Alves

Suplente: Luciana dos Reis

d) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Ricardo Augusto Figueiredo Lima

Suplente: Thauany Aparecida Marques Teixeira

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação Rnascер de Inhaúma

Titular: Marcia Epifnia de Fatima Vieira

Suplente: Maria Conceição Silva

b) Centro Comunitário Vó Corina e Pastoral da Criança

Titular: Grazielle Cristina Xavier Teixeira

Suplente : Ferdnando Amorim Tavares

Art.2º- A função de membro do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Inhaúma -*, é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art.3º- O mandato dos conselheiros mencionados no artigo primeiro, terminará em 14/06/2025.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2023.

Inhaúma, 05 de julho de 2023.

Geraldo Custódio Silva Júnior

Prefeito Municipal